

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE

1.1. Hospital Municipal Santo Antônio

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Juliana Mara campos da Rocha Kojikoski

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Necessidade de contratação de serviços especializados para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Santo Antônio, compreendendo a prestação de serviços técnicos em radiologia com cobertura em regime de sobreaviso 24 horas, a disponibilização de sistema de radiografia computadorizada (CR) para digitalização e processamento das imagens e a emissão de laudos radiológicos por telemedicina, assegurando suporte assistencial ininterrupto, agilidade no diagnóstico e atendimento adequado às demandas da unidade hospitalar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo Hospital Municipal Santo Antônio, atividade essencial ao atendimento de urgência, emergência, internação e acompanhamento ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde. A indisponibilidade de profissionais técnicos em radiologia, de equipamento para processamento das imagens ou de emissão de laudos especializados compromete diretamente a realização e a interpretação dos exames, ocasionando atrasos diagnósticos, prejuízo à tomada de decisão clínica e potencial risco à segurança do paciente.

A manutenção de cobertura por meio de sobreaviso permanente é necessária para garantir atendimento ininterrupto às demandas que surgem fora do horário regular de expediente, enquanto a locação do sistema de Radiografia Computadorizada (CR) assegura a digitalização das imagens com qualidade

adequada e disponibilidade operacional, evitando a interrupção do serviço por indisponibilidade tecnológica. De igual forma, a contratação de laudos por telemedicina possibilita emissão ágil por médicos especialistas, conferindo maior celeridade e confiabilidade ao diagnóstico.

A medida atende ao interesse público e aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da segurança assistencial, constituindo solução necessária para manter o pleno funcionamento do setor de radiologia e garantir a adequada assistência à população usuária do Hospital Municipal Santo Antônio.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades estimadas a serem contratadas estão descritas na tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01			
1	Prestação de serviços técnicos em radiologia, compreendendo o fornecimento de profissional técnico em radiologia para realização de exames radiográficos no Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária presencial mínima de 04 (quatro) horas diárias em dias úteis, incluindo regime de sobreaviso no período remanescente dos dias úteis e cobertura em regime de plantão/sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados, conforme escala e necessidade da unidade hospitalar.	MÊS	12
LOTE 02			
2	Locação de sistema de Radiografia Computadorizada – CR (Computed Radiography), compatível com equipamento de raio X convencional da unidade, incluindo digitalizador de imagens, estação de trabalho, software de processamento de imagens, monitor, instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suporte técnico e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.	MÊS	12
LOTE 03			
3	Prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância (telerradiologia), compreendendo interpretação e emissão de	UNIDADE	2.500

laudos médicos de exames de raio X, incluindo exames de urgência e emergência, realizados pela unidade hospitalar, com disponibilização eletrônica dos laudos por profissionais médicos especialistas devidamente registrados no CRM e observância aos prazos estabelecidos pela contratante.		
---	--	--

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Agosto de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1 Os serviços deverão estar disponíveis para início da execução imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta da contratada.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a existência de disponibilidade orçamentária, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. ☒ (x) SIM ☐ () NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. ☐ () SIM ☒ (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

